



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.

PROJETO DE LEI Nº. 104/2019

Parecer nº. 095/2019

Relator: Vereador Leonardo Mayrer

I – RELATÓRIO

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

“Autoriza o Município de Feliz a aderir ao Termo de Convênio nº 004/2019, firmado entre o Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RS e Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria de Segurança Pública com a interveniência da Brigada Militar e dá outras providências.”

II – VOTO DO RELATOR

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

É o Parecer.

Relator

Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **09 de setembro de 2019**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Leonardo Mayrer, Junior Freiburger e Jorge Zimmer.

Sala da Comissão, 09 de setembro de 2019.

VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO

CONTRA:

A FAVOR: Junior Freiburger
Jorge Zimmer